



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N. ° 1.232, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 17 de outubro de 2022, a licença maternidade concedida à servidora Vanessa Braz Gonçalves dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 2703/2022, de 28 de junho de 2022.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 17 de outubro de 2022 até 15 de dezembro de 2022, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Vanessa Braz Gonçalves dos Santos**, matrícula n.º 1412/5.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 03/07/22 Edição n° 4590
Caderno Atas e Editais Pag A-7
Órgão Tribunal de Valor